



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 049/2019, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CETRO RM SERVIÇOS LTDA.**, para prestação de serviços técnicos especializados de apoio técnico e operacional para a Secretaria de Infraestrutura do Senado Federal, com a disponibilização de mão de obra qualificada.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CETRO RM SERVIÇOS LTDA.**, neste ato representada por DANIEL RODRIGUES LESSA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.056123/2020-29, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.055805/2020-14 (fl. 4), o Parecer nº 380/2020 – ADVOSF, documento nº 00100.061908/2020-13, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.064404/2020-55, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.062972/2020-11, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.020327/2019-60, resolvem aditar o Contrato nº 049/2019, com base na sua Cláusula Décima Quinta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 049/2019 fica prorrogado de 18 de julho de 2020 a 17 de setembro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A repactuação, cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicada na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O direito resguardado no Parágrafo Primeiro somente poderá ser exercido caso a solicitação seja efetuada até a assinatura do próximo termo aditivo de prorrogação, se houver, excetuados os casos em que ainda não tiver ocorrido a homologação na Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia do pacto laboral a que se referir o pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado, que será processado em autos apartados.

**SENADO FEDERAL**

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de procedimento licitatório que corre nos autos do Processo nº 00200.001881/ 2020-81.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031003440615664 e Naturezas de Despesa 339037 e 339039, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2020NE800670 e 2020NE800671, de 10 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de ____ de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


DANIEL RODRIGUES LESSA
CETRO RM SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2020\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\CETRO CT 49 2019 pror. 020327 2019 (PO).doc